



Versatti Engenharia e Consultoria Ltda  
CNPJ: 42.900.501/0001-74 - I.E.: ISENTA – I.M.: 125672  
Rua: Bruno Luersen, Nº 3800, Bairro Chapada  
CEP 88.524-750, Lages, Santa Catarina  
Fone: (49) 998034523 Email: contato@versattieng.com.br

**À AUTORIDADE COMPETENTE  
POR MEIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA  
PROCESSO Nº 025/2023  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**RECURSO QUANTO À HABILITAÇÃO.**

A empresa **VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.900.502/0001-74** com sede na RUA BRUNO LUERSEN, 3800 BAIRRO CHAPADA-LAGES-SC, por intermédio de sua representante legal, Sra Ana Paula Ribeiro Ichtchuk, inscrita no RG nº 3.622.029, portadora do CPF nº 044.861.779-08, vem por meio deste, nos termos do que lhe faculta o art. 109, "I", "a" da Lei 8.666/93, interpor **RECURSO** contra a decisão de Habilitação das empresas "EVANDILMA APARECIDA MATOS SIMONETTO", "FENIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA", "LEAO CONSTRUÇÕES LTDA", "LBZ ENGENHARIA LTDA".

Requer, pois sejam autuadas e processadas as razões em anexo, e acaso seja o entendimento, Vossas Senhorias exerçam a retratação que lhes é facultada pelo § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

Se mantida a Decisão recorrida, que considerou as licitantes "Habilitadas" no processo licitatório, **REQUER**, seja o presente Recurso encaminhado a autoridade superior.

Termos em que, pede **deferimento**.

Lages, 07 de junho de 2023.



Versatti Engenharia e Consultoria Ltda  
CNPJ: 42.900.501/0001-74 - I.E.: ISENTA – I.M.: 125672  
Rua: Bruno Luersen, Nº 3800, Bairro Chapada  
CEP 88.524-750, Lages, Santa Catarina  
Fone: (49) 998034523 Email: contato@versattieng.com.br

## RAZÕES DE RECURSO

**RECORRENTE: VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.900.501/0001-74, com endereço a Rua Bruno Luersen, n.º 3.800, bairro Chapada, Lages, SC.

**DECISÃO RECORRIDA:** Ata 01/2023, de 05 de junho de 2023, Processo 025, Tomada de Preços 004/2023 - P M A B, que mencionou o seguinte:

(...)

### Ata de Recebimento e Abertura de Documentação

“A Presidente e equipe permanente de licitação analisou a documentação dos proponentes e a empresa LBZ ENGENHARIA LTDA apresentou a CND ESTADUAL E MUNICIPAL vencidas de acordo com o direito a EPP conforme a Lei 123/2006 foi concedido direito a apresentar as mesmas válidas, o mesmo foi sanado durante o certame. A empresa LBZ ENGENHARIA LTDA demonstrou interesse em recurso quanto acervo técnico das empresas sobre o item impermeabilização. A empresa FENIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA demonstrou interesse em recurso quanto a empresa EVANDILMA APARECIDA DE MATOS SIMONETTO quanto ao valor de capital social inferior a 10%, e quanto ao balanço apresentado pela referida empresa, e também apresentou recurso quanto a empresa LEÃO CONSTRUÇÕES LTDA quanto ao valor de capital social inferior a 10%, e quanto ao balanço de abertura. A empresa VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA demonstrou interesse de recurso quanto a todas as empresas pelo não cumprimento dos itens 7.1.3 letra F e letra O do referido edital. Fica aberto prazo de 5 dias uteis para apresentação de recursos e contra recurso”

### 1.Questiona-se:

1.1 Quais as empresas que foram consideradas habilitadas e inabilitadas no certame? Tendo em vista que a comissão não deu parecer quanto a esse quesito, apenas abriu prazo para recursos.

1.2 Dito isso, referente ao texto da Ata de Recebimento e Abertura de Documentação citado acima, a representante da empresa Versatti Engenharia e Consultoria LTDA Sra. Ana Paula Ribeiro Ichtchuk esteve presente no ato de abertura e ao conferir a documentação das empresas licitantes informou a



Versatti Engenharia e Consultoria Ltda  
CNPJ: 42.900.501/0001-74 - I.E.: ISENTA – I.M.: 125672  
Rua: Bruno Luersen, Nº 3800, Bairro Chapada  
CEP 88.524-750, Lages, Santa Catarina  
Fone: (49) 998034523 Email: contato@versattieng.com.br

comissão que as empresas “EVANDILMA APARECIDA MATOS SIMONETTO”, “FENIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA”, “LEAO CONSTRUÇÕES LTDA”, “LBZ ENGENHARIA LTDA” não apresentaram documento exigido no item 7.1.3 letra “F” e letra “O”, vejamos:

7.1.3

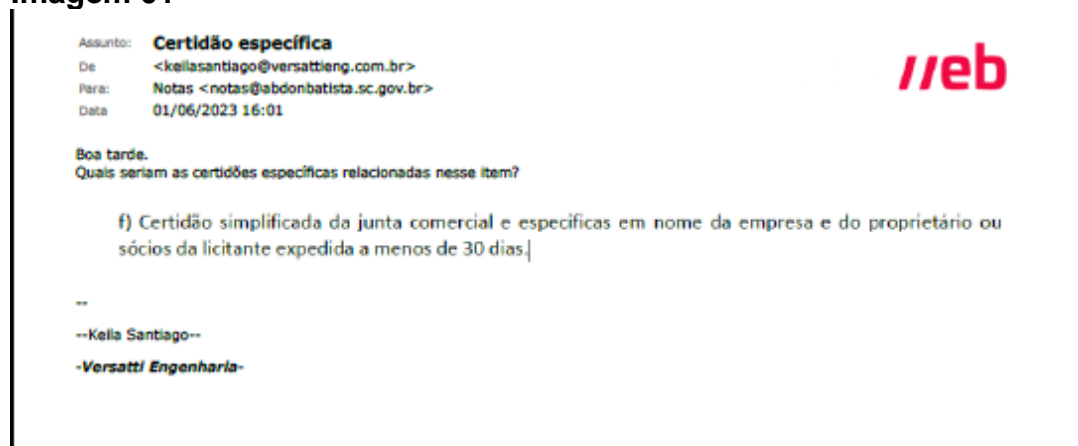
(...)

F) Certidão simplificada da junta comercial e especificas em nome da empresa e do proprietário ou sócios da licitante expedida a menos de 30 dias

O) Certidão simplificada da junta comercial e especificas em nome da empresa e do proprietário ou sócios da licitante expedida a menos de 30 dias.

Na data 01/06/2023 às 16:01 foi enviado um e-mail para o endereço eletrônico [notas@abdonbatista.com.br](mailto:notas@abdonbatista.com.br) (imagem 01) questionando referente a quais informações que deveriam conter a certidão específica, porém a mensagem foi apenas “lida” (imagem 02), sem retorno quanto a resposta, como pode ser observado abaixo:

### Imagem 01





Versatti Engenharia e Consultoria Ltda  
CNPJ: 42.900.501/0001-74 - I.E.: ISENTA – I.M.: 125672  
Rua: Bruno Luersen, Nº 3800, Bairro Chapada  
CEP 88.524-750, Lages, Santa Catarina  
Fone: (49) 998034523 Email: contato@versattieng.com.br

## Imagem 02

Assunto: **Lida: Certidão específica**  
De: Ilaine - Notas Abdon Batista <notas@abdonbatista.sc.gov.br>  
Para: <keillasantiago@versattieng.com.br>  
Data: 01/06/2023 16:49



### Sua mensagem

Para: Notas  
Assunto: Certidão específica  
Enviada: 01/06/2023 16:01

foi lida em 01/06/2023 16:49.

Reporting-UA: abdonbatista.sc.gov.br; Microsoft Outlook 16.0  
Final-Recipient: rfc822;notas@abdonbatista.sc.gov.br  
Original-Message-ID: <886f72917f5sc1fa<91a978e23257cf8@versattieng.com.br>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

## Imagem 03



Como não obtivemos respostas através do e-mail, foi realizada ligação e na conversa telefônica que durou 01 min e 43 seg (conforme imagem 03), foi questionado se somente a certidão simplificada seria suficiente para o cumprimento do item 7.1.3 letras F e O, ou se realmente eram necessárias as certidões específicas e a servidora do município informou que eram necessárias as duas certidões (certidão simplificada e certidão específica), que deveríamos cumprir exatamente os requisitos do edital.

Sendo assim, solicitamos as referidas certidões no site da JUCESC e obtivemos os documentos que eram necessários para a apresentação do envelope contendo a documentação de habilitação, **pois a sua exigência não restringe a participação dos interessados, já que os documentos são obtidos pela internet e podem ser solicitados a qualquer momento.**



Versatti Engenharia e Consultoria Ltda  
CNPJ: 42.900.501/0001-74 - I.E.: ISENTA – I.M.: 125672  
Rua: Bruno Luersen, Nº 3800, Bairro Chapada  
CEP 88.524-750, Lages, Santa Catarina  
Fone: (49) 998034523 Email: contato@versattieng.com.br

Vejamos o que diz o edital no item 2.:

## **“2. GENERALIDADES**

2.1. Este processo de Tomada de Preço é regido pelo presente Edital obedecendo as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

2.2 - Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e **atendam as condições exigidas neste edital.”**  
**(GRIFO NOSSO)**

Ocorre que as empresas citadas acima (item 1.2 linhas 5, 6 e 7) não apresentaram **as certidões específicas em nome da licitante e do proprietário ou sócios, como exigia o edital.** Durante o certame, ao questionar e informar sobre a falta dos documentos, a comissão informou que não cobrava esse documento e que tampouco sabiam da existência de um outro documento expedido pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (pode ser verificado no canal do Youtube da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, no link <https://www.youtube.com/watch?v=cIZVoMYEt00> no minuto 53:04 ao 55:55 em que foi debatido referente a exigência do documento, conforme feita transmissão ao vivo do certame). **Ora se o documento não é cobrado no certame, qual a necessidade de exigir o documento em edital?** Ainda, o membro da comissão landro Henrique Zachett informa que não tem outra certidão da JUCESC, momento em que a representante da empresa Versatti Engenharia e Consultoria Ltda informa que os documentos existem e foram emitidos pela mesma, apresentando-os junto ao envelope de documentação de habilitação. Ainda, por falta de atenção e falha na elaboração do edital, solicitaram o mesmo documento repetidamente nos itens 7.1.3 letras “F” e “O”.

Seguem documentos abaixo (certidão Simplificada da Junta Comercial e específicas em nome da licitante e da proprietária), conforme exigidos no edital:

Obs: lembrando que são os mesmos apresentados no envelope de habilitação.



Versatti Engenharia e Consultoria Ltda  
CNPJ: 42.900.501/0001-74 - I.E.: ISENTA - I.M.: 125672  
Rua: Bruno Luersen, Nº 3800, Bairro Chapada  
CEP 88.524-750, Lages, Santa Catarina  
Fone: (49) 998034523 Email: contato@versattien.com.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206690937	42.900.501/0001-74	28/07/2021	28/07/2021
Endereço: RUA BRUNO LUERSEN, 3800, CHAPADA, LAGES, SC - CEP: 88524750			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANA PAULA RIBEIRO ICHTCHUK 044.861.779-08	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANA PAULA RIBEIRO ICHTCHUK 044.861.779-08	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
30/05/2023	20239628845	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239606930

página: 1/2



CONTROLE: 16044614825407 CPF SOLICITANTE: 063.269.659-18 NIRE: 42206690937 EMITIDA: 31/05/2023 PROTOCOLO: 239606930





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO ESPECÍFICA

1

Certificamos que, até a presente data, **ANA PAULA RIBEIRO ICHTCHUK**, CPF 044.861.779-08, possui os seguintes vínculos empresariais registrados na JUCESC (exceto a posse de ações de sociedades anônimas, a participação como cooperado de Cooperativas, a participação em Conselhos que não compõem o quadro administrativo da empresa):

Arquivamentos

Dados da Empresa	Vínculo	Participação	Dt.entrada	Dt.saída
VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE: 42206690937 CNPJ: 42900501000174 Capital: 200.000,00 Porte: ME Status da Empresa: REGISTRO ATIVO	SÓCIO	200.000,00	28/07/2021	
VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE: 42206690937 CNPJ: 42900501000174 Capital: 200.000,00 Porte: ME Status da Empresa: REGISTRO ATIVO	ADMINISTRADOR		28/07/2021	

Florianópolis, SC, 02 de junho de 2023.

  
LUCIANO KOWALSKI  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO





Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: VERSATTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

NIRE: 42 2 0669093 7 CNPJ: 42.900.501/0001-74

endereço: RUA BRUNO LUERSEN

complemento:

número: 3800

bairro: CHAPADA

CEP: 88524-750

município: LAGES

UF: SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	42206690937	28/07/2021	CONTRATO
315	20218415338	28/07/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
022	20217486690	26/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20217486690	26/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20239628845	30/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20239628845	30/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FLORIANÓPOLIS - SC, 02 de junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO GERAL



Cabe salientar que o art. 41 da lei 8.666/93 é taxativo e inquisitivo quanto ao princípio de vinculação ao edital, vejamos:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”





Versatti Engenharia e Consultoria Ltda  
CNPJ: 42.900.501/0001-74 - I.E.: ISENTA – I.M.: 125672  
Rua: Bruno Luersen, Nº 3800, Bairro Chapada  
CEP 88.524-750, Lages, Santa Catarina  
Fone: (49) 998034523 Email: contato@versattieng.com.br

Sendo assim, a Administração não pode simplesmente deixar de cobrar um documento que ela mesma exigiu no momento de elaboração do edital, que é o instrumento convocatório.

Ressalta-se que a exigência dos documentos previstos no edital não constitui formalismo excessivo, devendo atender os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Observa-se que, deixando de apresentar documento nele **expressamente exigido**, as empresas não estariam cumprindo os requisitos previamente contidos no edital no momento próprio, causando assim sua **INABILITAÇÃO**, o que não ocorreu. Ainda, os documentos solicitados não podem ser inseridos após a abertura do envelope de documentação segundo o art. 43 § 3º, vejamos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (GRIFO NOSSO).**

Vejamos o que diz o item 7.7 referente a não apresentação de documentos:

“7.7 O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.”

Nenhuma empresa apresentou qualquer justificativa que demonstrasse motivo para a não apresentação do documento solicitado.

Fica claro que tanto a Administração quanto os interessados em participar da tomada de preços têm o **dever** de respeitar o que ficou consignado no edital, sem acrescentar ou excluir nada, sob pena de ofensa ao princípio da vinculação ao edital.

**4. Por todo o exposto**, respeitosamente, REQUER que seja conhecido e provido o presente Recurso Administrativo para formar a decisão e julgar as empresas “EVANDILMA APARECIDA MATOS SIMONETTO”, “FENIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA”, “LEAO CONSTRUÇÕES LTDA”, “LBZ ENGENHARIA LTDA” **"INABILITADAS"** no processo licitatório nº 025/2023, Tomada de Preços nº 004/2023.

Ademais, se o entendimento da Comissão for para a habilitação das empresas mencionadas, requer-se a **ANULAÇÃO** do Edital, por vício de legalidade conforme noticiado, e que seja publicado um novo Edital retirando os documentos que a administração não exige no momento de conferência da documentação solicitada em edital.

Termos, em que,



Versatti Engenharia e Consultoria Ltda  
CNPJ: 42.900.501/0001-74 - I.E.: ISENTA – I.M.: 125672  
Rua: Bruno Luersen, Nº 3800, Bairro Chapada  
CEP 88.524-750, Lages, Santa Catarina  
Fone: (49) 998034523 Email: contato@versattieng.com.br

Pede **DEFERIMENTO.**

Lages, 07 de junho de 2023.

---

Ana Paula Ribeiro Ichtchuk